

CONCURSO PÚBLICO Nº 1900423

EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NO EDIFÍCIO DO CSTLT

ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS Nº 02

Na sequência da apresentação de Lista de erros e omissões às peças do presente procedimento por parte das Entidades Interessadas em apresentar proposta, e no seguimento da decisão superior em 05 de julho de 2023, nos termos previstos na alínea b) do nº 5, do art.º 50º do CCP, procede-se seguidamente à notificação da decisão, sendo publicado a Versão 2 do Caderno de Encargos e a Versão 3 do Anexo IIa do Programa do Concurso, com inclusão das respetivas retificações:

TERMOSUL-Projetos e Instalações, S.A.

PEDIDO 1: De acordo com o descrito no projeto, considera-se haver **omissões** no mapa de quantidades conforme se identifica seguidamente. Solicitando-se a sua inclusão.

II.5.5.2. - Controlador Central sistema VRF com possibilidade de ligação em protocolo BACNET a sistema de GTC do edifício - 1 UN

II.5.5.3 - Placas de comunicação dos sistema split com sistema de controlo do sistema VRF para possibilitar a sua integração no sistema de GTC do edifício - 3 UN

II.5.5.4 - Comandos locais para unidades interiores do sistema sistema VRF - 28 UN

II.5.5.5 - Bomba de condensados a associar às unidades climatizadoras do tipo mural - 4 UN

III.4 - Trabalhos de descarga e elevação para a Cobertura

III.4.1. - Serviço de autogrua para descarga elevação e colocação das unidades condensadoras na cobertura incluindo licenças e autorizações necessárias - 1 CJ

DECISÃO 1: *Relativamente à apresentação das omissões, os pontos apresentados referentes à Gestão Técnica não constituem quaisquer omissões do projeto. Dos trabalhos de descarga e elevação para a cobertura, no ponto 5 da cláusula 58ª estão expressos todos os trabalhos necessários e a considerar, no que diz respeito à colocação, elevação e transporte dos equipamentos. Lista de Omissões não aceite.*

TERMO LEGAL 1: Não aplicável

PEDIDO 2: Pagina 32/49 do caderno de encargos descreve no quadro unidades do tipo cassete de 4 vias tamanho 50 com potencia Arrefecimento = 5,6 kw e aquecimento 6.3 kw.

No ponto II.1.1.6 do mapa de quantidades é descrita potencia Arrefecimento = 5,8 kw e aquecimento 6,3 kw - 1 UN

A potencia do mapa de quantidades deverá ser corrigida para potencia Arrefecimento = 5,8 kw e de aquecimento 6,3 kw

DECISÃO 2: *Da identificação dos erros, o correto é o que se encontra no ponto ii, da alínea a) do ponto 6.2 da cláusula 69ª (página 32), ou seja, potência de arrefecimento 5,6KW.*

Serviço: IPST, IP Serviços Centrais

Morada: Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa

T +351 210063046

F +351 217921070

@ diripst@ipst.min-saude.pt

www.ipst.pt

TERMO LEGAL 2: Alínea a) do nº 2 do artº 50º do CCP, atendendo à existência de aspetos ou dados que se revelaram desconformes com a realidade

Na sequência da prestação dos Esclarecimentos nº 3 (Questão 2), e no seguimento da decisão superior em 05 de julho de 2023, nos termos previstos na alínea b) do nº 5, do art.º 50º do CCP, comunica-se haver lugar à retificação da Memória Descritiva prevista na alínea c) do artº 5º do Programa do Concurso, passando a ter a seguinte redação, sendo seguidamente publicado a Versão 2 do Programa do Concurso com inclusão da referida retificação.

c) Memória Descritiva e Justificativa, devendo incluir o seguinte:

- c.1) Indicação das marcas e modelos dos equipamentos propostos, e Características técnicas fundamentais dos equipamentos, que se propõem a instalar;
- c.2) Apresentação de forma clara todos os elementos relacionados com o ruído (níveis de potência e pressão sonora, espectro a várias frequências, condições de medição, distâncias à fonte, entre outros), devendo selecionar os equipamentos propostos com a preocupação não só de darem minimamente satisfação às condições de potências, caudais, dimensões, impostas no Caderno de Encargos, mas também com vista à obtenção de instalações de qualidade em que os problemas de transmissão de vibrações à estrutura do edifício e de ruídos para o ambiente, não sejam menosprezados;
- c.3) No caso em que a proposta não apresente algumas das condições fixadas no **Título II do Caderno de Encargos**, a proposta deverá ser acompanhada de documento a indicar taxativamente, quais as condições não incluídas, com a justificação detalhada de que a sua não inclusão não afeta os objetivos fixados no Caderno de Encargos.
- c.4) A não apresentação do previsto na subalínea anterior, será considerado que a proposta cumpre integralmente as especificações fixadas no Caderno de Encargos.

IPST, IP, 06 de julho de 2023

O SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Serviço: IPST, IP Serviços Centrais

Morada: Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa

T +351 210063046

F +351 217921070

@ diripst@ipst.min-saude.pt

www.ipst.pt